



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

**DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 025  
DE JUNHO DE 2023**

**DE 07**

**CONCESSÃO  
METROVIÁRIA  
DO RIO DE  
JANEIRO S.A –  
METRO RIO –  
CONHECIMENTO  
E NÃO  
PROVIMENTO DE  
IMPUGNAÇÃO –  
MANUTENÇÃO  
DO AUTO DE  
INFRAÇÃO Nº  
015/CATRA/2022 –  
PROSSEGUIMENTO  
DA COBRANÇA.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI-E-22/008/69/2019, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 40/2023/AGETRANSP/PGA acolheu na íntegra as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Vicente Loureiro conforme CI AGETRANSP/CD-VL Nº109/2023 e por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 07 de junho de 2023:

**DELIBERA por:**

Art. 1º – Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 015/CATRA/2022 emitido em 26/05/2022 apresentada pela Concessionária METRÔ RIO conforme Carta 09-CR-022-ENV-0271 (34011633), eis que cabível e tempestiva, para no mérito, não acolher os seus argumentos, mantendo-se o Auto de Infração expedido compreendendo o somatório das rubricas “Receita Bruta”, “Receitas Acessórias” e “Outras Receitas”.

Art. 2º – Determinar à Secretaria Executiva que, após a publicação da presente decisão, os autos sejam enviados à Superintendência Financeira para fins de atualização do valor da multa aplicada, prosseguindo-se com a correspondente cobrança da penalidade, que deverá se dar via ofício, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do valor atualizado da multa.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

Murilo Leal  
Conselheiro-Presidente

Fernando Moraes  
Conselheiro

Vicente Loureiro  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 19/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 20/06/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 20/06/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **54082539** e o código CRC **FF100C3A**.

Referência: Processo nº E-22/008/69/2019

SEI nº 54082539

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

**PROCESSO Nº SEI-260007/027602/2023 - AUTORIZO** a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de RODRIGO DO SOUTO DA SILVA SÁ, matr. nº 36.736-7, Técnico Universitário Superior/Médico, para o período de 17/07/2023 a 16/07/2024, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98. Fica sem efeito o despacho de 14/06/2023, publicado no DOERJ em 15/06/2023.

**PROCESSO Nº SEI-260007/029204/2023 - AUTORIZO** a Licença Sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge de SHIRLEY DO SO-CORRO MELO DE SOUZA, matrícula nº 38.381-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto, para o período de 16/08/2023 a 07/11/2023, nos termos do item V, do Art. 19, do Decreto Estadual nº 220/1975, com a redação dada pela Lei nº 800/1984 e nos Arts. 125 e 126, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

Id: 2487840

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ATOS DO PRÓ-REITOR  
DE 20.06.2023**

**PORTARIA UERJ/PR-1 Nº SEI-768/2023 - INSTAURA** sindicância para apurar irregularidade, nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/034660/2022, **DESIGNANDO** para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **MARCOS DA SILVA MATHEUS**, Técnico Universitário, matr. nº 36.312-7, **TATIANE MIGUEL DA SILVA**, Técnico Universitário, matr. nº 36.269-9 e **FERNANDA GABRIEL DE ARAÚJO**, Técnico Universitário, matr. nº 37.339-9, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/028599/2023.

DE 21.06.2023

**PORTARIA UERJ/PR-1 Nº SEI-793/2023 - PRORROGA** o disposto na Portaria PR-1 nº 003/2020 até o dia 31/12/2023 e ALTERA a composição da Comissão Permanente de Assistência - CpeA, instituída pela Portaria SR-1 nº 01/2020, que passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/028599/2023:

**FERNANDO RAYMUNDO REY**, matr. nº 7468-2, ID. 25593242, Técnico Universitário;

**DANIELA FRIDA DRELICH**, matr. nº 36652-6, ID. 438266-7, Docente;

**KLEBER PEREIRA DE SOUZA**, matr. nº 31289-2, ID. 25412655, Técnico Universitário;

**NELMA FELIPPE PINHEIRO**, matr. nº 37.050-2, ID. 445824-6, Técnico Universitário;

**VÂNIA LÚCIA MUNIZ DE PÁDUA**, matr. nº 40912-8, ID. 4253265-9, Docente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Id: 2487841

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 21.06.2023**

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-797/2023 - EXONERA**, a pedido **ANNE CRISTIANE ABRAHÃO CALIL RODRIGUES**, matr. nº 41.392-2, ID funcional 16938313, vínculo 1, Técnico Universitário Superior/Analista de TI, lotada na REI/COGEPPO, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19/06/2023 - Processo nº SEI-260007/029664/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-804/2023 - EXONERA**, a pedido **EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO**, matr. nº 41.250-2, ID funcional 51358441, vínculo 1, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotado no HUPE/SFA, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/05/2023 - Processo nº SEI-260007/028116/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-805/2023 - EXONERA**, a pedido **JOÃO LUCAS ALEXANDRE NUNES GALVÃO FERREIRA**, matr. nº 40.736-1, ID funcional 51291630, Técnico Universitário II - Assistente Administrativo, lotado no IPRJ, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 12/06/2023 - Processo nº SEI-260007/029738/2023.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-808/2023 - APOSENTA TANIA MARIA GRANJA SHEPHERD**, matr. nº 31.441-9, ID Funcional 25404563, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/044384/2022.

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-809/2023 - APOSENTA ALZIRA RAMALHO PINHEIRO**, matr. nº 33.727-9, ID Funcional 25458434, Professor Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/021102/202.

Id: 2487842

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO**

**ATO DA DIRETORA  
DE 19.06.2023**

**PORTARIA NUT Nº 005/2023 - DESIGNA** para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. LUCIANA MARIA CERQUEIRA CASTRO, matr. nº 31388-1, os Professores Doutores: **JOSELY CORREA KOURY** (UERJ) e **KENNETH ROCHEL DE CAMARGO** (UERJ); **ANA INES SOUSA** (UFRJ), sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/030778/2023.

Id: 2487844

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 20.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-260007/030456/2023 - AUTORIZO**, o adiamento de Posse por 30 dias, até 11/08/2023, da candidata CAROLINA GONZAGA MATTOS, aprovada em Concurso Público para o cargo de TUS / Nutricionista - Alimentação Coletiva, nomeada pela Portaria nº 754/2023 publicada no DOERJ em 13/06/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

DE 21.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/14479/2013 - LÍCITA**, a acumulação de cargos de JUZELER MAURO DA SILVA, Técnico Universitário Superior/ Biólogo, matr. nº 24.961-5 - UERJ e Professor I do Ensino Fundamental, matr. nº 1067118 - Prefeitura Municipal de Teresópolis, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2487843

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 28 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE  
GRADUAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o deliberado na 282ª Reunião ordinária do CONSUNI e o disposto no Processo nº SEI-260009/002260/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do inciso II do art. 43 do Regimento Geral da UENF que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

I - (...)

II - Os (As) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação da UENF.

III - (...)"

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2487619

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**CRIA O NÚCLEO DE ENERGIA, AMBIENTE E  
SOCIEDADE DA UENF - NEAS, NO ÂMBITO  
DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
UENF.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais, conforme o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Estadual nº 3.685/2002 e os incisos I, V e XVII, do art. 15, do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF), tendo em vista o Processo nº SEI-260009/003388/2022,

**CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUNI nº 03/2019, de 25 de junho de 2019; e

- o deliberado pela 282ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UENF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Núcleo de Energia, Ambiente e Sociedade da UENF - NEAS.

**Parágrafo Único** - O Núcleo de que trata o caput estará vinculado à estrutura administrativa do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2023

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Presidente

Id: 2487620

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE  
DE 20.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/053546/2007 - MARCOS ANTONIO FRANCISCO MAIA**, ID Funcional nº 641816-3, Profissional de Nível Elementar. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de 01/11/2012 a 16/11/2017 e de 17/11/2017 a 16/11/2022, tornando sem efeito o despacho de 12/04/2018, publicado no DOERJ de 24/04/2018.

DE 21.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-260009/002921/2023 - DEFIRO** o pedido de auxílio creche o servidor SILVIO DE JESUS FREITAS, Professor Associado, ID Funcional nº 4382196-0.

Id: 2487653

**Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE  
E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1620 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/001930/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a OJ S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixe e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

ROSANE APARECIDA DA LUZ MARTINS (Id. Funcional 4267424-7) - Gestora do Contrato;  
DANIELLE DE CASTRO BORGES (Id Funcional 5107749-3) - Gestora Substituta;  
ALBERTO JOSE DOS SANTOS (Matrícula 9900050-4) - Fiscal do Contrato;

BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA (Id Funcional 5102909-0) - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2487553

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 17.04.2023**

**PROC. Nº SEI-100005/003244/2023** - Com base no parecer da área técnica (50291523), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13228, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA. com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13228
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1721 L Euro VI
Entre eixos	5950 mm
Cap. Lotação	42 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 08.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/003759/2023** - Com base no parecer da área técnica (51021257/51130549), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13285, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13285
Carroceria	Micromaster urbano modelo Apache Vip, com elevador de gaveta no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1519 Euro V
Entre eixos	5250 mm
Cap. Lotação	34 passageiros sentados + 1PDD e 30 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com Ar condicionado

DE 26.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/003241/2023** - Com base no parecer da área técnica (52475229), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13257, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.  
Chassi: M. Benz OF 1619 Euro VI  
Distância entre eixos: 5.250mm  
Lotação: 36 passageiros sentados + 1PDD e 28 passageiros em pé.  
Obs. Sem posto de cobrador e com ar condicionado.

**Processo nº SEI-100005/003242/2023** - Com base no parecer da área técnica (52490551), **APROVO** o modelo de planta nº 015.13215, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.13215
Carroceria	Micromaster urbano modelo Apache Vip, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1619 Euro VI
Entre eixos	5250 mm
Cap. Lotação	31 passageiros sentados + 1PDD e 30 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 30.05.2023

**PROC. Nº SEI-10005/004624/2023** - Com base no parecer da área técnica (52344688/52801571), **APROVO** o modelo de planta nº 12762540, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12762540
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Viaggio 800, com ar condicionado, DPM e WC
Chassi	Volkswagen 17.230 OD Euro V
Entre eixos	6500 mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados

DE 31.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/004152/2023 - COOTACOM** - Cooperativa de Transportes e Amigos do Colégio Militar (RJ-714): Com base no parecer da área técnica (53018862) **AUTORIZO** a incorporação do veículo Renault/Master placa LVE -8J73 do cooperado ANDERSON DE SOUZA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa FCQ 1768, que será baixado.

DE 14.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/004402/2023** - Com base no parecer da área técnica (53710679) **DETERMINO** o cancelamento do registro nº RJ-850 conferido à empresa MO DIMARY LOC.E LOCAD.E COM.DE B. LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

Id: 2487489

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 22.06.2023**

**PROCESSOS NºSEI-100005/002067/2023, Nº SEI-100005/002456/2023, Nº SEI-100005/002880/2023, Nº SEI-100005/003760/2023, Nº SEI-100005/004001/2023, Nº SEI-100005/004127/2023, Nº SEI-100005/004315/2023** - **AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

Id: 2487866

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 25  
DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A - METRO RIO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/CATRA/2022 -PROSSEGUIMENTO DA COBRANÇA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI-E-22/008/69/2019, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 40/2023/AGETRANSP/PGA acolheu na íntegra as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Vicente Loureiro conforme CI AGETRANSP/CD-VL Nº109/2023 e por unanimidade dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 07 de junho de 2023:

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 015/CATRA/2022 emitido em 26/05/2022 apresentada pela Concessionária METRÔ RIO conforme Carta 09-CR-022-ENV-0271 (34011633), eis que cabível e tempestiva, para no mérito, não acolher os seus argumentos, mantendo-se o Auto de Infração expedido compreendendo o somatório das rubricas "Receita Bruta", "Receitas Acessórias" e "Outras Receitas".

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após a publicação da presente decisão, os autos sejam enviados à Superintendência Financeira para fins de atualização do valor da multa aplicada, prosseguindo-se com a correspondente cobrança da penalidade, que deverá se dar via ofício, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do valor atualizado da multa.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

Id: 2487611

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158926

**NOME:** CONDOMÍNIO UBÁ VILA VERDE **CNPJ/CPF** Nº 00.411.287/0001-42. **ENDEREÇO:** ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 860 - PENDOTIBA. **MUNICÍPIO:** NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.164,09. **PROCESSO Nº SEI-070007/000066/2023**

Id: 2487606

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00158341

**NOME:** Marina Porto Real S.A. **CNPJ/CPF** Nº 74.116.450/0002-61. **ENDEREÇO:** RODOVIA BR-101, KM 454 - Conceição de Jacareí. **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR:** R\$ 39.005,82 **PROCESSO Nº SEI-070003/000253/2023.**

Id: 2487627

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158771

**NOME:** S. G. A. Interlagos Combustíveis **CNPJ** Nº: 40.218.026/0001-25 **ENDEREÇO:** Avenida Vinte e Oito de Março, Nº 143, Turf Club, Campos dos Goytacazes - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 96 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$ 40.783,17 **PROCESSO Nº SEI-070022.000281/2022.**

Id: 2487636

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/012556/2021 - AUTORIZO** a REVOGAÇÃO por razões de interesse público, do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão eletrônico 009/2022 (50308006), cujo objeto foi a "AQUISIÇÃO DE FRASCOS ESTÉREIS PARA ANÁLISES DE ÁGUA, A FIM DE SUBSIDIAR O LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS", no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), cuja adjudicação foi realizada à empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.575/0001-08, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Id: 2487589

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

##### DESPACHOS DO DIRETOR DE 27/02/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.281/2019 - INDEFIRO** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ao AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00152485, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, tendo em vista o não atendimento às exigências contidas na NOTIFICAÇÃO nº SUPMEPNOT/01100286, emitida pelo INEA, dentro do prazo estabelecido, acolhendo o parecer do Serviço de Impugnação ao Auto de Infração - SIAI.

DE 20/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.6868/2017 - INDEFIRO** o requerimento de impugnação apresentado pela ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA NETO, tendo em vista que o recurso apresentado não trouxe aos autos novos elementos técnicos capazes de elidir o Auto de Infração n. SUPMEPEAI/00150183, acolhendo, portanto, o parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração - SIAI.

Id: 2487615

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

##### DESPACHO DO DIRETOR DE 01/03/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.30764/2018 - NOME:** Álcool Química Canabrava S.A. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00153826: Face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença do INEA em 01 de março de 2023, com base no Parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração, INDEFERIU o pedido de impugnação apresentado, mantendo a multa simples.

Id: 2487639

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### DESPACHO DO GERENTE DE 21/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-07/509036/2011 -** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ANTONIO RODRIGUES DE BRITO ID nº 21485992, Ajudante Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo aos períodos-base 07/05/2013 a 05/05/2018 e 06/05/2018 a 04/05/2023.

Id: 2487603

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-020007/003013/2023 -** PIO FERNANDES DE AZEVEDO, Matrícula nº 1.089.374-1- **CONCEDO** o Auxílio Funeral.

Id: 2487621

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

##### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 22.06.2023

**DESIGNA** a servidora **DENIZE KER LIMA**, ID Funcional nº 4126305-7, para exercer a função de responsável pelos bens patrimoniais da Superintendência de Defesa Agropecuária - Unidade de Controle 13.10.12, com validade a contar de 01/06/2023, em substituição do responsável, Gustavo Perez Cardoso, ID funcional nº 2022513-0. **PROCESSO Nº SEI-020007/002598/2023.**

Id: 2487613

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 22/06/2023

**EXONERAR**, a pedido, com validade a contar de 11 de junho de 2023, o servidor **FELIPE SCHWAHOFER LANDUCI**, ID Funcional nº 4434236-5, do cargo de Pesquisador, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. **PROCESSO SEI-020006/000485/2023.**

Id: 2487748

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

##### ATO DA SECRETÁRIA DE 22.06.2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, nos autos do Processo nº SEI-180007/001591/2023 e considerando o disposto no Parágrafo Único, do art.º da Resolução SECEC nº 169, de 06 de outubro de 2021, vem por meio do presente ato **DESIGNAR** para a substituição do expediente da Secretaria de Estado de Cultura no período compreendido entre 23 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023 a Servidora **CLAUDIA MATOS RAYBOLT**, Chefe de Gabinete. ID Funcional 34310150.

Id: 2487750

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### ATO DA SUBSECRETÁRIA

##### PORTARIA SECEC SUBPG Nº 339 DE 20 DE JUNHO DE 2023

##### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

**A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução A Subsecretária de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo nº SEI-180007/002212/2021,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2022, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº.º 304 DE 21 DE JULHO DE 2022 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e empresa J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,  
**Art. 2º** - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:**  
Tássio Silva Pereira, ID 5122668-5

**Membros:**  
Thiago Silva Cid do Nascimento ID, 5139944-0  
Marcos Paulo Gomes de Souza ID 5139946-6

**Substituto:**  
Dyego Rodrigues da Silva, ID 5092960-7

**Art. 3º** - João Carlos Barros de Azevedo Filho, ID 5010644-9, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

#### ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2487654

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-180007/001791/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, referente ao ressarcimento da despesa de vínculo 1 TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, rubrica 600 dos meses de Julho/2020 e Agosto/2021 em favor do servidor VINÍCIUS MORAES CORREA CORDEIRO, ID Funcional nº 51022427, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo nº SEI-180007/001791/2023.

Id: 2487873

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### DESPACHO DA CHEFE DE 21/06/2023

**PROC Nº SEI-E-18/400.930/1991 - AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Ramilde Fernando Ferreira Santos, Id Funcional nº 28680162 referente ao período-base de 03/10/2014 a 02/10/2019, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2487744

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

##### DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 21/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-180005/000579/2023 -** CICERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000577/2023 -** CRISTIANE MATA QUINTAN, Identidade Funcional nº 637476-0. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2487762

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### DESPACHOS DA CHEFE DE 20/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450.701/1998 -** Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, **REGISTRA-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica no período compreendido entre 13/01/1975 a 31/01/1979 - 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) dias, constantes na certidão expedida pelo Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Galeão, para o servidor Ednaldo Vicente de Menezes - ID Funcional 28805526, revogando-se o ato publicado no DOERJ de 29/09/1998 - primeira coluna - página 26.

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450.701/1998 -** Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, **REGISTRA-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao INSS no período compreendido entre 10/05/1971 a 12/01/1975, no total de 1344 (mil trezentos e quarenta e quatro dias) dias constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício nesta Fundação, para o servidor Ednaldo Vicente de Menezes - ID Funcional 28805526, revogando-se o ato publicado no DOERJ de 12/04/2002 - primeira coluna - página 26.

Id: 2487662

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

##### ATO DO SUBSECRETÁRIO

##### PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 047 DE 21 DE JUNHO DE 2023

##### DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 018/2023.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme processos nº SEI-310003/0012472023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato n.º 018/2023, celebrado com a Empresa Alpha Service Produtos e Serviços Eireli, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para os idosos institucionalizados no Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, que tem capacidade física para atender 230 (duzentos e trinta) residentes, classificados pelo grau de dependência do idoso em I, II e III, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo nº SEI-310003/001247/2023, como segue:

**GESTOR DO CONTRATO**

Hanna Stephanie Maia dos Santos - id 5140015-4

**FISCAIS DO CONTRATO**

Thiago de Vasconcelos Brites - id 5140877-5

Cristiane Werneck de Sá Rêgo - id 5108777-4

Suzana Cristina Pereira Novais - id 5139091-4

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Parágrafo Único** - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

**Art. 3º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

**JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN**

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2487859

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-310003/004001/2022 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 277.279,20 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação junto ao CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL ABRIGO CRISTO REDENTOR - CPSACR, no período de 15 a 30 de novembro de 2022 e 01 a 13 de dezembro de 2022, a favor da empresa PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 14.197.283/0001-18.

Id: 2487857